



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1393 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.993

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

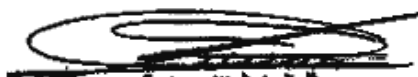
ART. 1º)- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de CR\$-4.000.000,00-(quatro milhões de cruzeiros reais), que se destina a arcar com as despesas para construção do sistema de galerias de águas pluviais para o loteamento denominado Jardim Marajoara em nosso município.

ART. 2º)- Para cobrir o valor do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 20 de Dezembro de 1.993.



SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.



José Doretto de Araujo
Responsável por Secretaria